



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 005/2011
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às 09:32 (nove horas e trinta e
8 dois minutos) teve início na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a
9 ducentésima nonagésima quinta reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os
10 conselheiros, Sérgio Luiz Brum, como Presidente e Adeldo Rohr como Secretário. Estiveram
11 presentes os conselheiros titulares, Alexandre da Fontoura Dionello, Alexandre Dias Abreu,
12 Alexandre Salgado Marder, Eduardo kreuzer, Eros Miguel Sadowoy Martins, Francisco José
13 Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos, Hailton Terra de Jesus, Luiz Fernando Rigotti,
14 Marilena Ruschel da Cunha, Maris Regina Vieira Honaiser, Marisa Ney Santos de Pinho, Mário
15 Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Pedro Luís Martins, Ricardo Zucareli
16 Pulvirenti, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes, João Carlos Carpes da Silva, Ana
17 Maria Paulo Bueno, José Marcelino Heck, Manuel Roberto Escobar e Cristina Clarency La Porta.
18 Aberta a sessão, o presidente leu teor de ofício a ser encaminhado à Secretária da SMA, Sra. Sônia
19 Vaz Pinto, reiterando ofício anteriormente encaminhado em 08/02/2011, no qual solicita a
20 confirmação de representante daquela Secretaria em reunião deste Conselho, com vistas a prestar
21 esclarecimentos ao Colegiado sobre assunto de interesse dos Municípios, quando em Licença
22 Aguardando Aposentadoria (LAA). Na seqüência foi feita a leitura da ata da reunião anterior, que
23 foi aprovada após retificação do Conselheiro Rigotti na linha cento e treze. Em seguida foi aberto
24 espaço para informes. O conselheiro Vargas informou que no dia 31/03/2011, ocorrerá a eleição do
25 SINDICÂMARA, que elegerá os representantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o
26 Biênio 2011/2013. A conselheira Maris informou que no dia 30/03/2011, às 18:30h, acontecerá na
27 sede do SIMPA, a reunião do CORES Ampliado, aberto a todos Municípios, estando na pauta a
28 campanha salarial de 2011. O conselheiro Eros disse ter verificado na página da PMPA na Internet,
29 que o PREVIMPA consta no link Portal do Servidor, elencado no rol de associações de
30 funcionários. Saliu que o PREVIMPA deveria estar destacado no Portal, de forma mais visível,
31 por tratar-se de um Departamento Municipal que concede benefícios previdenciários e para que os
32 servidores possam ter o acesso facilitado na busca das informações pertinentes ao PREVIMPA. Não
33 havendo mais informes, passou-se à pauta do dia, assunto: incorporação das gratificações de serviço
34 extraordinário e regime especial de trabalho. O conselheiro Alexandre Salgado Marder, Procurador
35 da Autarquia, explicou ao Colegiado o entendimento da Instituição em relação ao assunto. Disse
36 que o tema não é novo e que a conduta adotada pelos corpos técnicos e assessorias jurídicas já há
37 muito tempo era de que na aposentadoria não se poderia incorporar as duas gratificações, sendo que
38 a postura do Tribunal de Contas é de registrar os atos de aposentadoria que são expedidos dessa
39 forma, não apontando ilegalidade nessa questão. Explicou que alguns servidores aposentados pelas
40 regras de transição ingressaram em juízo, questionando a não inclusão no provento das duas
41 gratificações, e as decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, até o momento, têm sido
42 favoráveis à conduta adotada pelo PREVIMPA, de não incorporação simultânea de serviço
43 extraordinário e do regime especial de trabalho. É verificado pela área técnica qual das duas
44 vantagens é mais favorável ao servidor, e, assim, a mais vantajosa passa a fazer parte do provento.
45 No entanto, houve um questionamento da Divisão Previdenciária em relação ao assunto, e o parecer
46 técnico da ASSEJUR/PREVIMPA ratificou a conduta até então adotada pelo Departamento, e
47 alertou que uma mudança de entendimento poderia trazer preocupações, pois até a presente data, no
48 judiciário, foi defendida uma tese que seria contrariada administrativamente a partir de agora; além
49 disso, tal mudança de entendimento poderia trazer repercussões econômicas significativas e talvez

50 gerar a revisão de todos os proventos pagos nesse formato, além de estimular ações judiciais contra
 51 a Autarquia. Por fim, referiu o Conselheiro que a incorporação simultânea das duas gratificações
 52 poderia se dar a partir de alteração legislativa que deixasse essa possibilidade mais clara na lei. O
 53 Colegiado discutiu a possibilidade de mudança na legislação vigente, LC 478/02, e o conselheiro
 54 Mário disse que o SIMPA defende que seja revisado esse processo, pois na maioria das vezes os
 55 servidores que prestam serviço extraordinário são justamente aqueles que recebem os menores
 56 salários. Ponderou que a repercussão econômica na remuneração desses servidores já ocorre
 57 mensalmente quando em atividade, com a incidência da alíquota previdenciária de 11% sobre essa
 58 gratificação, e quando chega na aposentadoria não incorpora ao provento. Saliu que o
 59 PREVIMPA deve ter a exata noção de que se trata de uma questão social. A conselheira Maris
 60 propôs que o Conselho sugerisse à Direção do PREVIMPA um estudo de alteração da LC 478/02
 61 para que as horas-extras possam ser incorporadas ao provento. O conselheiro Eros disse ser
 62 favorável que se proponha uma mudança nas regras, posto que as horas-extras são uma
 63 compensação em relação à falta de pessoal e de planejamento da administração nas funções que as
 64 pessoas exercem. O conselheiro Gilmar opinou ser possível a construção de uma proposta que
 65 possibilite a incorporação da gratificação e talvez a possibilidade do servidor optar pela
 66 contribuição previdenciária ou não, numa legislação que não comprometa a segurança financeira do
 67 regime próprio. O conselheiro Alexandre Abreu argumentou ser o serviço extraordinário importante
 68 para a Administração, com vistas a não pagar outros tipos de vantagens para o trabalhador. Disse
 69 ser favorável que essa prática acabe, desde que o Governo Municipal pague um salário justo aos
 70 seus servidores. O conselheiro Rigotti disse que para os ingressantes no serviço público a partir de
 71 2004, o problema já está resolvido pela legislação previdenciária, que prevê a regra de
 72 aposentadoria calculada pela média das contribuições relativas ao período de julho de 1994 até a
 73 data de aposentadoria. Propôs montar um grupo interno para fazer a discussão e trazer em sessenta
 74 dias um estudo para apresentar ao Conselho. O presidente Brum colocou a proposta em votação, e
 75 foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, foi
 76 encerrada a reunião às 11:19h (onze horas e dezenove minutos) e foi lavrada a presente Ata que vai
 77 assinada por mim Adelto Rohr, conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

78

79

80 Sérgio Luiz Brum – Presidente

Adelto Rohr - Secretário

81

82

83

84

85

86 Alexandre Salgado Marder

Alexandre da Fontoura Dionello

87

88

89

90

91

92 Marilena Ruschel da Cunha

Francisco José Menezes da Silva

93

94

95

96

97

98 Mário Fernando Antônio da Silva

Pedro Luis da Silva Vargas

99

100

101

102		
103	Marisa Ney Santos de Pinho	Pedro Luís Martins
104		
105		
106		
107		
108		
109	Manuel Roberto Escobar	Gilmar Cardozo dos Santos
110		
111		
112		
113		
114		
115	Ana Maria Paulo Bueno	Eduardo Kreuzer
116		
117		
118		
119		
120		
121	Cristina Clarency La Porta	Alexandre Dias Abreu
122		
123		
124		
125		
126		
127	Hailton Terra de Jesus	Luiz Fernando Rigotti
128		
129		
130		
131		
132		
133	Sueli de Fátima Mousquer	Maris Regina Vieira Honaiser
134		
135		
136		
137		
138		
139	Ricardo Zucareli Pulvirenti	João Carlos Carpes da Silva
140		
141		
142		
143		
144		
145	José Marcelino Heck	Eros Miguel Sadowoy Martins
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		